



Resolução CNJ 427/2021 amplia proteção a vítimas e testemunhas



Além disso, a Resolução recomenda aos tribunais que busquem celebrar acordos de cooperação ou editar atos normativos conjuntos com os Ministérios Públicos e com as Polícias para regulamentar a proteção desses mesmos dados, tanto de vítimas quanto de testemunhas, também no âmbito dos procedimentos investigativos.

A Resolução do CNJ nº 427/2021, assinada pelo presidente do Conselho Nacional de Justiça ministro Luiz Fux, em 20 de outubro de 2021, amplia a proteção a vítimas e testemunhas por meio do resguardo à sua identidade, endereço e dados qualificativos.

Segundo o documento, os tribunais deverão implementar, no prazo máximo de 120 dias, como medida para proteção de vítimas e testemunhas que se encontrem ameaçadas ou em grave risco, a possibilidade de proteção de seus dados qualificativos e endereços nos processos criminais, físicos e eletrônicos.

A Resolução esclarece, ainda, que na ocasião da intimação para depoimento, os Oficiais de Justiça deverão informar as vítimas e as testemunhas quanto ao funcionamento do Balcão Virtual, instituído pela Resolução CNJ nº 372/2021, por meio do qual, poderão se comunicar com servidor da vara em que tramita o processo e esclarecerem eventuais dúvidas, sem prejuízo do atendimento presencial.

Para conferir a íntegra da Resolução basta acessar o [link](https://bit.ly/3nRiUKt): <https://bit.ly/3nRiUKt>

Esta matéria está associada ao ODS 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes).

“Prêmio Memória do Poder Judiciário” é instituído por meio da Resolução CNJ 429/2021



Assinada no dia 20 de outubro, pelo presidente do Conselho Nacional de Justiça ministro Luiz Fux, a Resolução CNJ nº 429/2021 instituiu o “Prêmio CNJ Memória do Poder Judiciário”.

Um dos objetivos da premiação é preservar e difundir os bens culturais do Poder Judiciário, além de promover a conscientização quanto à necessidade de conhecimento e valorização da história, da memória e do patrimônio cultural.

O “Prêmio CNJ Memória do Poder Judiciário” é dividido em sete categorias: Especial; Difusão cultural e direitos humanos; Trabalho acadêmico ou científico; Patrimônio Cultural Arquitetônico; Patrimônio Cultural Arquivístico; Patrimônio Cultural Bibliográfico e Patrimônio Cultural Museológico e pode contemplar ação, atividade, experiência, projeto, programa, produção científica ou trabalho acadêmico que contribua para a preservação, valorização e difusão dos bens culturais materiais e imateriais do Poder Judiciário, integrantes do patrimônio cultural brasileiro,

e para a promoção dos direitos humanos.

No Prêmio se aplica também a regulamentação do Portal CNJ de Boas Práticas do Poder Judiciário e do Prêmio CNJ de Qualidade.

Neste primeiro ano de instituição do prêmio, em caráter excepcional, o edital deverá ser publicado até o mês de novembro. A entrega do prêmio ocorrerá, preferencialmente, no mês de maio do ano subsequente àquele da publicação do edital, durante a realização do Encontro Nacional de Memória do Poder Judiciário.

A Resolução na íntegra pode ser conferida no [link](https://bit.ly/3CKK393): <https://bit.ly/3CKK393>

Esmaf realiza o XVI Fórum Jurídico

“Direito fundamental à saúde do contexto histórico da pandemia viral e o desenvolvimento sustentável do milênio” será o tema do XVI Fórum Jurídico que ocorrerá no dia 9 de novembro, às 9h (horário de Brasília). O evento que é realizado pela Escola de Magistratura Federal da Primeira Região (Esmaf) será transmitido no canal da Esmaf no YouTube.

O encontro é coordenado e mediado pela desembargadora federal Mônica Sifuentes, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1). Dentro da programação das palestras serão abordados assuntos como: a missão constitucional do Poder Judiciário no estado de direito e de justiça social, pela ministra Carmem Lúcia, do Supremo Tribunal Federal; a gestão da saúde ambiental em face do direito empresarial ambiental, por Celso Fiorillo, primeiro professor livre-docente em Direito Ambiental do Brasil; a judicialização do direito fundamental à saúde e os limites e desafios da fiscalização, pela juíza federal Katia Balbino, da 3ª Vara Federal



da Seção Judiciária do Distrito Federal e controle judicial das políticas públicas de saúde, por Igor Spindola, procurador da República do Estado do Amazonas.

O evento não precisa de inscrição prévia. Durante a transmissão, será disponibilizado [link](https://bit.ly/3nRiUKt) para emissão de certificado de presença. Para mais informações, contatar o endereço de e-mail esmaf@trf1.jus.br.

Aniversariantes

Hoje: Ana Claudia Xará Gonçalves (19ª Vara), Paulo Cesar Paranhos de Castro (21ª Vara), Joaldo Guimarães Simões (9ª Vara), Carlos Antonio Barbosa da Rocha (Bom Jesus da Lapa), Ernani Moreira de Souza (Teixeira de Freitas). **Amanhã:** Zineide Alves Tupina (7ª Vara), Lourdes Maria Vieira Reis (Outros Órgãos), Delmo Agnelo Loureiro Vasconcelos (Itabuna).

Parabéns!



Sua Saúde

Novembro Azul: Início e importância da campanha contra o câncer de próstata



A Campanha **#NovembroAzul**, responsável pela conscientização do câncer de próstata, surgiu no ano de 1999 na Austrália, com um grupo de amigos que decidiram deixar o bigode crescer, a fim de chamar atenção para a saúde masculina.

Com o sucesso do movimento, em 2004 foi criada a *Movember Foundation Charity*, sendo *Movember* a junção de *Moustache* (bigode) com *November* (novembro). Na campanha é também pregado o *No Shave November*, que em tradução literal significa “Novembro Sem Barbear”. Por isso, o bigode, juntamente com a cor azul ficou conhecido como símbolo da campanha.

No Brasil, a Campanha Novembro Azul foi trazida pelo Instituto Lado a Lado Pela Vida, em parceria com a Sociedade Brasileira de Urologia. A cada ano o movimento de conscientização ganha mais adeptos e o preconceito com o exame de toque, que sempre foi alvo de aversão pelo sexo masculino, diminui.

O câncer de próstata é assintomático no início, ou seja, não apresenta nenhum sintoma, o que torna a prevenção muito importante. Vale lembrar que o exame de sangue não substitui o de toque, que é simples e rápido. É indispensável que os dois sejam realizados, principalmente em homens que já passaram dos 45 anos de idade. (Fonte: inca.gov.br)